



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

O DIREITO DO TRABALHO E A REVOLUÇÃO DIGITAL



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

TODA MUDANÇA TECNOLÓGICA GERA
MUDANÇAS **SOCIAIS,**
COMPORTAMENTAIS, **PORTANTO,**
JURÍDICAS!



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

1- INTERNET, TECNOLOGIA E DIREITO

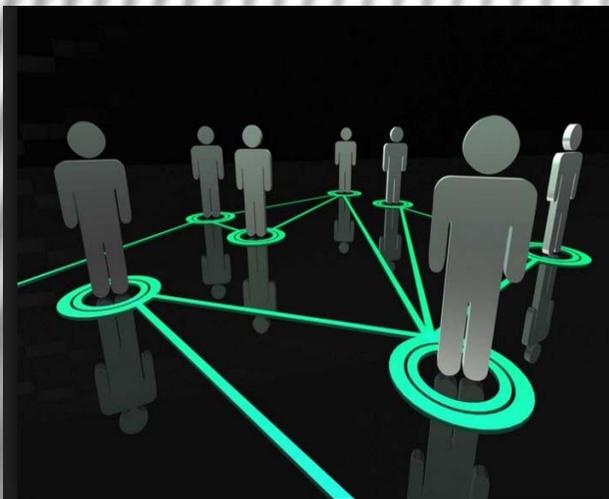
- A internet é rica, e onde há tecnologia, existe crime. É a primeira coisa que a humanidade criou e não entende, a maior experiência de anarquia que vivemos. Esse é o entendimento de Eric Schimdt;
- Vivemos a atual Sociedade Informacional iniciada na segunda metade do século XX;
- Conceito de Aldeia Global;
- Informação é a riqueza;
- Sociedade Informacional é caracterizada pela diversidade de meios e ferramentas comunicativas que aprimoram o meio de vida;
- Dilúvio de Informações;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

1.1- SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Período Pós Era Industrial´;
- Com a ruptura dos paradigmas até então conhecidos ;
- Influência das redes sociais;
- Dados pessoais passam a ter conteúdo econômico

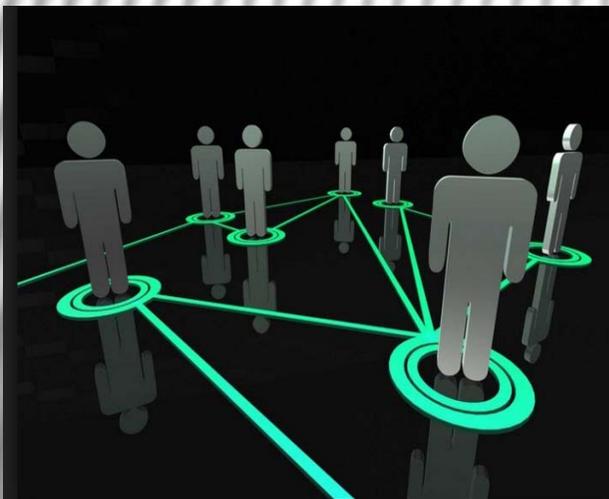




Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

1.1- SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Período Pós Era Industrial´;
- Com a ruptura dos paradigmas até então conhecidos ;
- Influência das redes sociais;
- Dados pessoais passam a ter conteúdo econômico





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

1.2- Sociedade da Informação e suas consequências

a) Sociedade Pós Industrial: surge um novo paradigma técnico-econômico





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

b) **Transformações Técnicas e Organizacionais da Sociedade**





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- C) Avanços da Microeletrônica e Telecomunicações





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- A sociedade Informacional, Pós-Industrial tem seus riscos que podem ser aceitos e riscos que devem ser mitigados;
- Nem todo cidadão decidiu ingressar no universo digital, mas foi lançado nele e torna-se presa fácil nas mãos de especialistas que exploram as intimidades dos sistemas e dos processos desenvolvidos sobre tecnologia da informação para a prática de Infrações Penais;
- Não se pode permitir vigore a lei do Talião, autotutela ou a lei do mais forte. O Direito deve prevalecer ante uma conduta antissocial cibernética.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- Tal cenário está consolidando um novo campo de trabalho para os profissionais do direito, que passam a ter no Direito Digital novas demandas;
- Exigindo assim dos profissionais um conhecimento diferenciado, não apenas quanto à legislação e jurisprudência, mas também conhecimentos na área de tecnologias da informação e da comunicação;
- As ciências do Direito e das TIC's vão se imbricar, a fim de resolver os problemas causados pela sociedade informacional.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

2- NOVAS FERRAMENTAS DE TRABALHO

- _Sociedade atual altamente dependente da informação;
- Informação com alto valor econômico;
- Onde há relevância econômica, há relevância jurídica;
- Dados eletrônicos geram significado e informação;
- Empresas estão fechando lojas físicas e criando sites;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- _Eliminando gastos substituindo telefone por VoIP, viagens por teleconferências, gastos com papel por armazenamento digital, websites como portais de comunicação com clientes e fornecedores;
- IOs dispositivos móveis permitem que os empregados executem o trabalho em domicílio;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

3- NOVAS PROFISSÕES

- _WEBDESIGNERS;
- Especialistas em redes sociais;
- Departamentos de Tecnologia da Informação nas Empresas;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

4- PROBLEMAS QUE MAIS ATINGEM AS PESSOAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

- _Uso indevido de senha;
- Vazamento Informação Confidencial;
- Furto de dados e concorrência desleal;
- Uso não autorizado da marca;
- Mau uso das ferramentas de trabalho;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- _Pirataria, download de softwares não homologados, baixa de músicas, imagens e contaminação por vírus e trojans;
- Segurança: fraude eletrônica, vírus e monitoramento;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT



[STF oficial](#) STF

Ouvi por aí: "agora que o Ronaldo se aposentou, quando será que o Sarney vai resolver pendurar as chuteiras?"

twitter

Login Join Twitter!

PQ foi o José Alencar e não o **#Sarney?**

12 minutes ago via web

Retweeted by 20 people



CulturaSP
Secretaria Cultura



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT



caco ciocler 

@CCiocler



Replying to @karjennerbaiana

Rê (nata) vai pra balada! Não vale a pena trabalhar para assim, contra a vontade! É estranho vc aceitar trabalhar para macho nojento. Depõe contra tua integridade. Pode deixar, vou pedir para o meu produtor procurar outra pessoa. Vai se divertir. Obrigado

 9,175  9:19 PM - Jun 7, 2019



 1,732 people are talking about this





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESPEDIDA MOTIVADA. MAU PROCEDIMENTO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INSTRUMENTO DE TRABALHO FORNECIDO PELA EMPRESA (COMPUTADOR) PARA ACESSO A SITES DE CONTEÚDO PORNOGRÁFICO. JUSTA CAUSA APLICADA. DECISÃO DENEGATÓRIA. MANUTENÇÃO: Apesar de a legislação ordinária não prever qualquer procedimento especial para aferição de faltas e aplicação de penas no contexto intraempresarial (excetuada a situação do estável), há, obviamente, um mínimo de limites à aplicação de penalidades pelo empregador, mesmo à luz do atual Direito do Trabalho do país. Esses limites consubstanciam um certo critério de fixação de penalidades trabalhistas no contexto empresarial. Processo: AIRR - 432340-45.2007.5.09.0022 Data de Julgamento: 30/06/2010. Relator Ministro: Maurício Godinho Delgado, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 30/07/2010."



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

5- MARCO CIVIL DA INTERNET

- Para investigação, impulso processual de uma lide é necessário compreender conceitos básicos previstos no Marco Civil da Internet;
- A Lei do Marco Civil da Internet trouxe fundamentos, princípios e conceitos , direitos e deveres para o uso da internet no Brasil;
- Dois conceitos muito importantes para os profissionais do direito é compreender as diferenças conceituais entre provedor de conexão e provedor de acesso a aplicações, vejamos:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

6-PROVEDORES DE INTERNET

Os registros e seu armazenamento são fundamentais para a individualização da autoria ;

- Antes do Marco Civil o armazenamento dos registros deveriam ser feitos pelo prazo de 03 (três) anos , assim recomendado pelo Comitê Gestor da Internet, pela ANATEL e pelas decisões do STJ encabeçadas pela Ministra Nancy Andreguy;
- Registros de conexão informam o momento, o tempo de permanência e o endereço IP utilizado para conexão à internet por um usuário.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

7-PROVEDORES DE INTERNET

- Dentre esses conceitos surgem a diferença entre os tipos de provedores, que podem ser nominados da seguinte maneira;
- A lei disciplina que a guarda de registros de conexão ou de acesso a aplicação devem ser mantidos pelo prazo de um ano e de seis meses, respectivamente;



PROVEDOR DE CONEXÃO



PROVEDOR DE ACESSO A APLICAÇÃO



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

7.1 –PROVEDORES DE CONEXÃO

- **Provedor de Conexão** é a pessoa jurídica fornecedora de serviços que consistem em possibilitar o acesso de seus consumidores à internet;
- Para sua caracterização, basta que ele possibilite a conexão dos terminais (computador ou qualquer dispositivo que se conecte à internet) de seus clientes à internet ;
- Exemplos: OI, TIM, VIVO, CLARO, NET, BRASIL TELECOM.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

7.2 –PROVEDORES DE ACESSO A APLICAÇÃO

- É um termo que descreve qualquer empresa, organização ou grupo que forneça um conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- Exemplos: Facebook, Whatsapp, Gmail, Yahoo, Bol, CorreioWeb e outros.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

8- CASOS PRÁTICOS

- E AGORA?

-





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

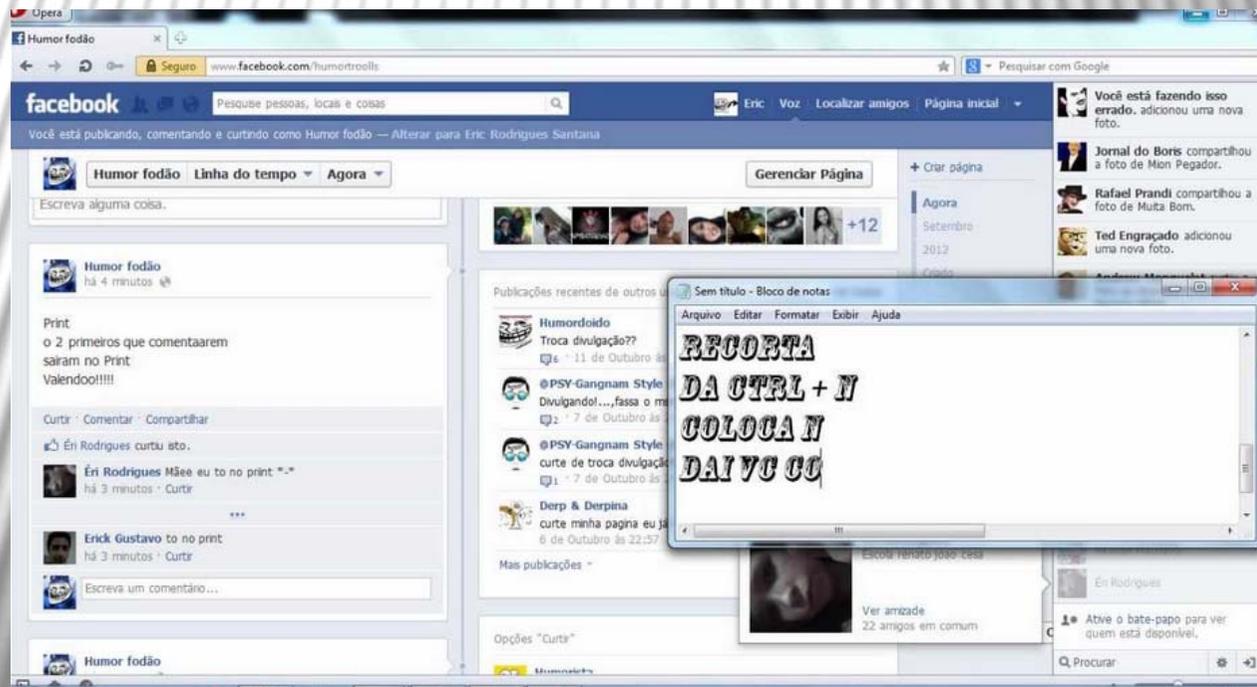


KEEP
CALM



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

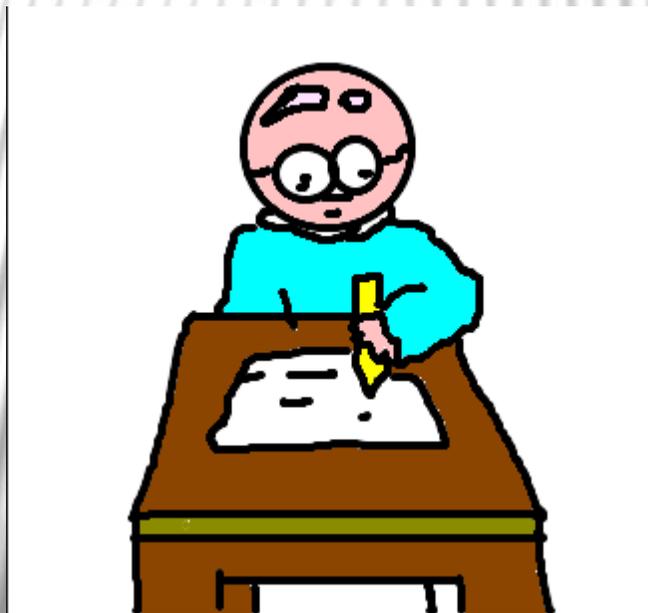
A. COLETA INICIAL DAS PROVAS





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

A. FORMALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DA PROVA COLETADA





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará
Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis
Delegacia de Atendimento a Criança e ao Adolescente
DEACA-SANTA CASA

Di

CERTIDÃO

Sheyla de Oliveira Miranda Gomes, em exercício na DEACA-Santa Casa, neste Município de Belém, no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO que compareceu neste Unidade de Polícia Judiciária Especializada a senhora [REDACTED], a qual sua filha [REDACTED] de 08 anos de idade, foi vítima de crime previsto no Artigo 241-D da Lei nº 8.089/1990 - ECA, conforme Boletim de Ocorrência Policial de nº 5 [REDACTED] e, na minha presença e da Autoridade Policial, acessou e imprimiu trechos dos diálogos de sua filha do número de telefone celular [REDACTED], no aplicativo WhatsApp, com a pessoa identificada como Gabriel Emilio, o qual utilizava o nº [REDACTED].

O referido é verdade, dou fé.

Belém, 02 de julho de 2015.

Sheyla de Oliveira Miranda Gomes
Escrivã de Polícia Civil

ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Delegada de Polícia Civil
DEACA-SANTA CASA



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

B) COMUNICAÇÃO COM O FACEBOOK

facebook

Solicitações on-line para autoridades públicas

Request Secure Access to the Law Enforcement Online Request System

Nós revelamos registros de conta somente em conformidade com nossos termos de serviço e lei aplicável.

Se você é um agente da lei autorizado a coletar evidências relacionadas a uma investigação oficial, você pode solicitar registros do Facebook por meio deste sistema.

1º PASSO Sou um agente autorizado da autoridade pública e esta é uma solicitação oficial

2º PASSO [Solicitar acesso](#)

Anexo: as solicitações ao Facebook por meio deste sistema podem ser feitas somente por entidades governamentais autorizadas para obter evidências de acordo com os procedimentos legais eficazes correspondentes ao Título 18, Código dos Estados Unidos, Seções 2703 e 2711. Solicitações não autorizadas estarão sujeitas a instauração de processo. Ao solicitar acesso, você reconhece que é um oficial do governo fazendo uma solicitação no exercício de sua função oficial. Para obter informações adicionais, verifique as Diretrizes para autoridades públicas.

[Cadastre-se](#) [Entrar](#) [Celular](#) [Encontrar amigos](#) [Ajuda](#) [Pessoas](#) [Páginas](#) [Locais](#) [Jogos](#)
[Locais](#) [Sobre](#) [Criar anúncio](#) [Criar Página](#) [Desenvolvedores](#) [Carreiras](#) [Privacidade](#) [Cookies](#) [Termos](#)
[Ajuda](#)

Facebook © 2015
Português (Brasil)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

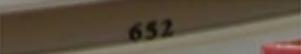
The image shows a Facebook interface for requesting secure access. A pop-up window titled "Solicitar acesso" is overlaid on the page. The pop-up contains the following text:

Solicitar acesso

E-mail:

Insira seu endereço de e-mail para receber um link exclusivo para o Sistema de Solicitação On-Line para Autoridades. O link fornecerá a você acesso ao sistema por uma hora.

Security Check
Digite abaixo ambas as palavras, separadas por um espaço.
Não consegue ler as palavras abaixo? Tente outras palavras ou um captcha sonoro.



Insira o texto exibido acima.

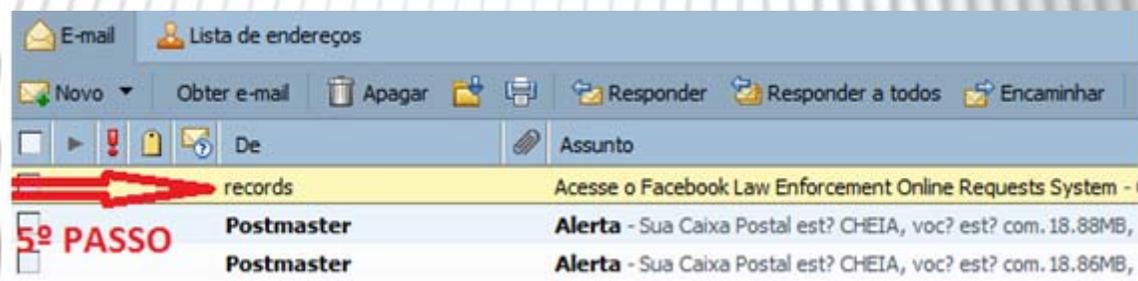
Por que estou vendo isto?

Cancelar Enviar

On the background Facebook page, the text "3º PASSO" is highlighted in yellow with a red arrow pointing to the "E-mail" field in the pop-up. Another "4º PASSO" is highlighted in yellow with a red arrow pointing to the "Security Check" input field in the pop-up.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

Assunto: Acesse o Facebook Law Enforcement Online Requests System

Enviado por records@fb.com em: 23 de Março de 2015 15:55
Para: drctpa@policiacivil.pa.gov.br

O link a seguir permite que os agentes legais autorizados possam acessar este link dentro de uma hora, você deve requisitar um novo link.

Para acessar o Law Enforcement Online Request system, clique em <https://www.facebook.com/records/x/login/auth/?token=drctpa%40polic>

Atenciosamente,
Law Enforcement Response Team

6º PASSO



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

facebook

Página Inicial Solicitação de preservação Solicitação de registros Perguntas frequentes Sair

ABA 1 ABA 2

Solicitações on-line para autoridades públicas

Caso	Referência	Status	Conta	Tipo de solicitação	Data da solicitação
542243	487/2014.000561-0	●●● Resolvido	Facebook - https://www.facebook.com/people/Gabriel-Marques/100005084024316 Válido até 17 de agosto de 2015	Preservation <input type="button" value="Prolongar"/>	20 de março de 2015 07:58



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

C) DECISÃO JUDICIAL

- Solicitar perante ao Juízo que determine ao Facebook :
- Preservação dos registros de conexão e de acesso a aplicação em 48h;
- Informe os registros de conexão e de acesso a aplicações fornecendo IP, DATA, HORÁRIOS, PORTA DE CONEXÃO e FUSOS HORÁRIOS respectivos de cada ação, do usuário, desde sua criação até a data de encaminhamento da solicitação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

- As informações solicitadas são **DADOS CADASTRAIS** e **REGISTROS DE ACESSO A APLICAÇÕES** e **NÃO CONTEÚDO TELEMÁTICO (PENA RECLUSÃO)**, protegido pela lei de Interceptação Telefônica e Telemática;

DADOS CADASTRAIS



CONTEÚDO COMUNICAÇÕES



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

D) RESPOSTA DO FACEBOOK

Facebook Business Record	
Service	Facebook
Target	10000
Generated	2015-06-01 14:24:17 UTC
Date Range	2011-05-07 19:38:00 UTC to 2015-07-06 23:59:00 UTC
Ip Addresses	
IP Address	191.20.226.150
Time	2015-04-29 01:23:20 UTC
IP Address	187.15.226.150
Time	2011-05-19 20:49:04 UTC
IP Address	187.15.226.150
Time	2011-05-19 20:33:47 UTC
IP Address	187.15.226.150
Time	2011-05-16 18:51:53 UTC
IP Address	187.15.226.150
Time	2011-05-11 19:01:28 UTC



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

D) PESQUISA DO IP INVESTIGADO

registro.br

Sites Sugeridos Contas do Google Masthead NW IDG Now Controle de Ofício PROUDI Sistrárito Wiki CTC Fone Dados NetSurveillance CJI em Materia Persa... traceanemail Co

registro.br IMPRESA

criar conta acessar conta

Sobre Domínios Tecnologia Ajuda Quem Somos Contato

Pesquise e registre o domínio desejado Digite o nome do domínio PESQUISAR

Seu domínio está congelado?
Reative seu domínio em até 30 minutos e providencie o pagamento clicando no botão abaixo.
DESCONGELAR DOMÍNIO

Fique atento Fraude de boleto
Em razão de continuadas tentativas de ludir a boa fé dos usuários do Registro brasileiro, alertamos para que prestem atenção aos boletos recebidos que não sejam provenientes de seu provedor de hospedagem habitual.
SAIBA MAIS



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

who.is

ites Sugeridos Contas do Google Mestrado NOW! IDG Now Controle de Ofício PROJUDI Sistransito Wiki CTIC Fone Dados NetSurveillance CJI em Matéria Pena...

Premium Domains Transfer Features

who.is

WHOIS Search, [Domain Name](#), Website, and IP Tools

Your IP address is [200.202.249.10](#)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

dbip About Database API Tools FAQ 177.74.63.178

DB-IP

our ultimate resource for IP geolocation and network intelligence

The DB-IP Database

With more than 17 million IPv4 and IPv6 blocks, this is one of the most comprehensive and accurate IP address databases available on

Downloads

Try our free IP to country and IP to city databases, or purchase the full versions. You will also find support tools and libraries

API

Backed by the continuously growing and improving DB-IP database, our online API makes it easy to use real-time IP



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

E) ENTENDO A RESPOSTA DAS FONTES ABERTAS

```
abuse-c: CGR13
owner: Amil Participacoes SA
ownerid: 036.461.242/0001-20
responsible: Telmo Ferreira Pereira
country: BR
owner-c: VISPI23
tech-c: VISPI23
inetrev: 200.202.249/24
nserver: dns01.amilonline.com.br
nsstat: 20150914 AA
nslastaa: 20150914
nserver: dns03.amilonline.com.br
nsstat: 20150914 AA
nslastaa: 20150914
nserver: dns05.amilonline.com.br
nsstat: 20150914 AA
nslastaa: 20150914
nserver: dns06.amilonline.com.br
nsstat: 20150914 AA
nslastaa: 20150914
created: 20130429
changed: 20130429
inetnum-up: 200.202.192/18

nic-hdl-br: CGR13
person: Centro de Gerencia de Rede TELEMAR
e-mail: abuse@telemar.net.br
created: 20000605
changed: 20091103

nic-hdl-br: VISPI23
person: Vinicius Salles Pirola
e-mail: fkeller@amil.com.br
created: 20120309
changed: 20150609
```



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
Divisão de Prevenção e Repressão a Crimes Tecnológicos - DPRCT

F) REQUISIÇÃO DE DADOS CADASTRAIS TELEMÁTICOS

Governo do Estado do Pará
Polícia Civil
Divisão de Repressão ao Crime Organizado
Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos

Ofício nº 03/2014-Dam/cmCr Belém/PA, 28 de julho de 2014

Senhor(a) Sr(a)
Diretor da Telefônica Brasil S.A. DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Rua Renato Sarraz, 172º 3º andar - Sala 0504
São Paulo/SP
Cep 01333-030

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando o Art. 6º, III do CFP pátrio, que dispõe que o delegado de polícia civil, logo que tiver conhecimento do fato criminoso deverá colher todas as provas que assegurarem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

Considerando o Art. 12, da Lei 12.850/12, que define que o delegado de polícia tem acesso, independente de autorização judicial, aos dados cadastrais do investigado, mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas,

instituições financeiras, provedoras de internet e administradoras de cartão de crédito;

Considerando o Art. 10, § 3º da Lei 12.850/12, que não impede o acesso aos dados cadastrais pelas autoridades administrativas que detêm competência legal para sua requisição;

Considerando que durante as investigações da investigação policial 425/2014-003112-8, sobre difamação e calúnia, após representação judicial, obtivemos ordem autorizando a Google do Brasil, através de loja de acesso de determinado e-mail, em que foi repassado, entre outros, os seguintes dados:

DATA	NOVA	IP
12/12/14	146.17.00.00	152.242.173.62

em seguida, foi constatado, através de pesquisa no site registro.br por intermédio das páginas: Registro - Ferramentas - Serviço de diretório de e-mail identificando a responsabilidade da área S.A., como provedor de acesso.

Assim, sendo, requerido a V. Sa., a fim de subsidiar o DEQUERETO POLICIAL, todos os dados cadastrais em poder da empresa, referentes ao cliente que utilizou o aludido IP, na referida data e horário (telefone vinculado ao serviço, endereço, dados cadastrais do titular da linha telefônica - nome completo e documentos pessoais e demais informações que julgar úteis para individualização da autoria e materialidade delictiva).

Solicito ainda, que todas as informações pertinentes sejam encaminhadas para o e-mail institucional da subscritora drcopa@gmail.com.

Limitado e exposto, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VANESSA LEE PIUVO BRACIO
coordenadora da Polícia Civil
cmCr

Sua Diretoria Del 127 - Unimed - Belém-PA
Fone (91) 3322-7122



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil

Divisão de Prevenção

H) RESPOSTA DO PROVEDOR

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário acima identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas de lei."

São Paulo, 14/09/2015
CT - 91294/2015 - TRMA - SP

vivo Exmo(a) Sr(a) .
Dr. (a) Vanessa Lee Pinto Araujo
Delegada de Polícia Civil da DPRET - Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes em Belém
e-mail: dctpa@gmail.com

Ofício: 15-1* VIPMC
REF. OF. 2015
Autos: 01

Meritíssimo(a) Delegado(a),

TELFÔNICA BRASIL S.A., em atenção ao ofício em epígrafe e tendo em vista a ordem emanada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Flavio Sanchez Leão, serve-se da presente para apresentar a V.Exa., os dados constantes em nossos sistemas para os usuários dos IP's que seguem (ressaltando desde já que a formatação de data, refere-se à ordem de apresentação, sendo, dd/mm/aaaa, bem como o timezone (fuso horário), refere-se ao horário oficial de Brasília):

Solicitação	Período	Linha
191	29/04/2015 01:23:20	5180414903
187	19/05/2011 20:49:04	6596177398
187	19/05/2011 20:33:47	6596177398

* PARÂMETRO(S) DE CONSULTA *

* NÚMERO DA LINHA: ***** *
* NÚMERO DA LINHA: ***** *
* CLIENTE: ***** *
* CPF: ***** *
* ENDEREÇO: ***** *
* BAIRRO: ***** *
* CEP: ***** *
* MUNICÍPIO: ***** PORTO ALEGRE *
* ESTADO: ***** RS *
* MODALIDADE: ***** *
* SITUAÇÃO: ***** ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO: ***** 01/04/2014 *

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são proprietárias e para uso confidencial dos destinatários explicitados.
Propriedade da VIVO

Rua Dr. Fausto Porras, 172
3º andar - Bela Vista
61330-010 São Paulo - SP
Telefone: 0800 710 8888
Fax: 0800 710 8888
CT - 91294/2015 TRMA - VIVO SP

Pag 1 / 2